

## Gestão de pragas

*Nota: Esta política aplica-se a projetos financiados pela Corporação Financeira Internacional (IFC). Em caso de dúvida, qualquer determinação do que a IFC aceita em conformidade com esta política é feita pelo Vice-Presidente, Operações de Investimento, depois de consultar o Vice-presidente com responsabilidade empresarial pelas questões ambientais, os Departamentos Técnico e de Meio Ambiente e Jurídico. Perguntas devem ser encaminhadas ao Diretor Associado, Divisão de Meio Ambiente da IFC. Cópias adicionais estão disponíveis para o pessoal da IFC no Centro de Recursos de Informações, Sala L-1124. A política está disponível ao público por meio do site da IFC na World Wide Web, no endereço <http://www.ifc.org/enviro>.*

1. Para assistir os patrocinadores de projeto a gerir pragas que afetam ou a agricultura ou a saúde pública, a IFC<sup>1</sup> apoia uma estratégia que promove o uso de métodos de controle biológico ou ambiental e reduz a dependência de pesticidas químicos sintéticos. Nos projetos financiados pela IFC, o patrocinador do projeto considera as questões da gestão de pragas no contexto da avaliação ambiental do projeto<sup>2</sup>.
2. Ao avaliar um projeto que inclui gestão de pragas, a IFC avalia a capacidade do patrocinador do projeto no sentido de promover e apoiar gestão de pragas cautelosa, efetiva e ambientalmente prudente. Se for necessário, a IFC e o patrocinador do projeto incorporam ao projeto componentes para fortalecer essa capacidade.

### Gestão de pragas agrícolas<sup>3</sup>

3. A IFC usa vários meios para avaliar a gestão de pragas num projeto específico e apoia a gestão integrada de pragas (GIP)<sup>4</sup> e o uso prudente de pesticidas agrícolas: avaliações ambientais voltadas especificamente para o projeto, avaliações participativas de GIP, se forem aplicáveis, e os componentes dos projetos de investimento voltados especificamente para o apoio da adoção e uso de GIP.
4. Em operações agrícolas financiadas pela IFC, as populações de pragas são normalmente controladas por meio de abordagens de GIP, tais como controles biológicos, práticas culturais e o desenvolvimento e uso de variedades de pragas que resistem à praga ou a toleram. A IFC pode financiar a compra de pesticidas quando o seu uso for justificado nos termos de uma abordagem de GIP.

### Critérios para a seleção e uso de pesticidas

5. A compra de qualquer pesticida num projeto financiado pela IFC dependerá da avaliação da natureza e grau dos riscos a ela vinculados, levando em conta o uso proposto e os usuários pretendidos<sup>5</sup>. No que diz respeito à classificação de pesticidas e as suas fórmulas específicas, a IFC orienta-se pela *Recommended Classification of Pesticides by Hazard and Guidelines to Classification* (Geneva: WHO, 1994-95)<sup>6</sup>, da Organização Mundial da Saúde. Os seguintes critérios aplicam-se à seleção e uso de pesticidas em projectos financiados pela IFC:

<sup>1</sup> A Corporação Financeira Internacional (IFC) é a entidade do Grupo do Banco Mundial com mandato para investir em projetos do setor privado nos países membros em desenvolvimento. Ela empresta diretamente e faz investimentos patrimoniais em empresas privadas sem garantias dos governos e atrai outras fontes de recursos para esses projetos. A IFC também proporciona serviços de assessoramento e assistência técnica aos governos e empresas.

<sup>2</sup> Vide PO 4.01, Avaliação ambiental.

<sup>3</sup> A PO 4.09 aplica-se a todos os empréstimos da IFC, independentemente do empréstimo financiar ou não financiar pesticidas. Mesmo que no empréstimo não inclua pesticidas, um projeto de desenvolvimento agrícola pode causar o uso substancialmente maior de pesticidas e a problemas ambientais subsequentes.

<sup>4</sup> GIP refere-se a uma combinação de práticas de controle de pragas que visa a reduzir a dependência de pesticidas químicos sintéticos. Ela implica (a) gestão de pragas (mantendo-as abaixo dos níveis economicamente danosos) em vez de procurar erradicá-los; (b) recorrer, na medida possível, a medidas não-químicas para manter as populações de pragas baixas; e (c) selecionar e aplicar pesticidas, quando eles tiverem que ser usados, de uma forma que minimize os efeitos adversos sobre organismos benéficos, seres humanos e o meio ambiente.

<sup>5</sup> Esta avaliação é feita no contexto da avaliação ambiental do projeto e registrada na documentação dele. A documentação do projeto também inclui (no texto ou num anexo) uma lista dos produtos pesticidas autorizados cuja compra o projeto está autorizado a fazer ou uma indicação de quando e como será elaborada e se chegará a um acordo a respeito dessa lista. Essa lista autorizada é incluída a título de referência na documentação

<sup>6</sup> Exemplos da classificação, que é atualizada anualmente, estão disponíveis no Centro de Recursos de Informação da IFC, na sala FL-124.



- a) Devem ter efeitos adversos insignificantes sobre a saúde humana.
- b) A sua eficácia no combate às espécies contra as quais são aplicados deve ter sido comprovada.
- c) Devem ter efeito mínimo sobre espécies contra as quais não são destinadas e contra o meio ambiente. Os métodos, oportunidade e frequência da aplicação de pesticidas visam a minimizar o dano aos inimigos naturais. Os pesticidas devem ser comprovadamente seguros para os habitantes e para os animais domésticos nas áreas tratadas bem como para as pessoas que os aplicam.
- d) O seu uso deve levar em conta a necessidade de evitar a criação de resistência em pragas.

6. A IFC requer que quaisquer pesticidas que ela financia sejam fabricados, etiquetados, manuseados, descartados e aplicados em conformidade com padrões que a IFC considere aceitáveis<sup>7</sup>. A IFC não financia produtos cujas fórmulas caem nas classes IA e IB da OMS ou formulações de produtos da Classe II, se (i) o país não impuser restrições sobre a sua distribuição e uso; ou (ii) for provável que eles serão usados por pessoal leigo, trabalhadores agrícolas ou outros sem treinamento, equipamento e instalações para manusear, aplicar e armazenar tais produtos de forma adequada ou ficarão acessíveis a tais pessoas.

---

<sup>7</sup> As *Guidelines for Packaging and Storage of Pesticides* (Rome, 1985), *Guidelines on Good Labeling Practice for Pesticides* (Rome, 1985), e *Guidelines for the Disposal of Waste Pesticide and Pesticide Containers on the Farm* (Rome, 1985), da FAO, são usados como padrões mínimos.